



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 516/2010

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “DESENVOLVIMENTO DE LICORES DE FRUTAS E ERVAS”, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 187/2010 a Câmara de Extensão deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006153/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “DESENVOLVIMENTO DE LICORES DE FRUTAS E ERVAS”, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, no período de 28 de abril de 2009 à 28 de outubro de 2009, cadastrado no SIEX do Brasil código 20635.185.19747.13042009, tendo como Coordenadora a Professora AMANDA DE MORAIS OLIVEIRA, cujo objetivo geral é oferecer curso de capacitação para produção de licores artesanais de frutas e ervas aromáticas visando apresentar uma alternativa de trabalho para captação de recursos financeiros às mulheres da Comunidade Chico Mendes; divulgar a importância do uso dos fundamentos das boas práticas de fabricação na qualidade dos produtos, bem como da elaboração de suas fichas técnicas; mostrar a importância da reutilização de garrafas de vidro, bem como desenvolver a criatividade para a decoração das embalagens e rótulos das bebidas; utilizar as bebidas em preparações culinárias durante as aulas práticas do curso e apresentar o projeto de estimativa de cursos das bebidas, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de novembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =